



DECRETO Nº 020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD: Data: 28/02/2024 Edição: 176/12024 Ano VII Karol Silva Pereira Rodrigues Superv. de Planejamento e Turismo Matrícula 1252

“Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora para promover, organizar, gerenciar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à realização da XXXIII Expoglória e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 68, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a realização da XXXIII Exposição Agropecuária e Industrial de Glória de Dourados-MS, no período de 30 de abril à 04 de maio de 2024, torna-se indispensável à constituição de um grupo de trabalho responsável pela elaboração, coordenação, arrecadação, vendas de espaços e definições de atrações artísticas.

Considerando que a constituição de um grupo especial de trabalho contribuirá para que o município possa adotar todas as providências necessárias, em todas as áreas de atuação, dando celeridade ao processo de preparação e realização do evento;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da XXXIII Exposição Agropecuária e Industrial de Glória de Dourados- Expoglória, no período de 30 de Abril de 2024 à 04 de Maio de 2024, no Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Sustentável deste Município, com atribuições de coordenar todos os eventos, e ações de apoio as atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos, composta pelos seguintes membros:

Presidente:	MAGNER DE PAULA RIBEIRO
Vice-Presidente:	SIDNEY THOMAZ NETO
Primeiro Secretário:	LUILCIO AZEVEDO DA SILVA
Segundo Secretário:	CAIO GRACIA SOUZA
Primeiro Tesoureiro:	ROGERTO SEIJI AKABANE FAVERO
Segundo Tesoureiro:	LUIZ FELIPE SANTOS PINHEIRO DE AZEVEDO



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

Parágrafo Único: Após a realização do evento, a Comissão acima será dissolvida.

Art. 2º Aos membros da Comissão compete amplos poderes para tomar todas as decisões necessárias ao bom funcionamento das Festividades, bem como regras de prestação de contas que se façam necessárias.

Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão ora designados serão considerados de relevante interesse público e serão prestados sem qualquer ônus ao erário Municipal.

Art. 4º Após a realização dos eventos relacionados à XXXIII Expoglória, a Comissão ora designada deverá apresentar balanço financeiro ao Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, em 27 de Fevereiro de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal